

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 31 de outubro de 2023

exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, aos candidatos que se declararam PCD.

b) Cadastro do servidor, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cariacica por meio do link do sistema PROSEL.

c) Foto 3X4

d) Carteira de Identidade Civil (frente e verso) que contenha o nº do Registro Geral (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral regular emitido pelo site da Receita Federal,

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

f) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor (frente e verso) com Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou que não possui pendências com a justiça eleitoral;

h) CTPS – página da foto e dos dados pessoais, incluindo data de expedição;

i) PIS/PASEP (se possuir);

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias):

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Comprovante de formação acadêmica (frente e verso), conforme item 9.8;

n) Qualificação profissional (frente e verso), conforme item 5.5, se declarado no ato da inscrição.

o) Comprovante de conta corrente do BANESTES (se possuir);

p) Certidão de nascimento, CPF e Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

q) Declaração de escolaridade para os filhos maiores de 06 anos;

r) Última declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto Nº 014, de 10 de janeiro de 2022 (Os candidatos isentos deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site do prosel).

3.3 Instrução 2: Entrega dos documentos IMPRESSOS:

a) Ficha de inscrição, disponível no site <https://app.cariacica.es.gov.br/selecao/public/>.

b) Documentos comprobatórios da experiência profissional no cargo pleiteado.

c) Certificado de curso na área a que concorre acima de 80h.

4. No ato da chamada os candidatos deverão apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência.

5. A Banca Examinadora somente aceitará 01 (um) único formulário com os documentos exigidos para contratação.

6. Após a escolha das vagas e assinatura do contrato, o candidato deverá providenciar no

prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para início das atividades.

7. A escolha de localização acontecerá na Secretaria Municipal de Educação/Gerência Administrativa da Rede de Ensino/CGPE, situada na Rua da Lage, nº 13, Itaquiri, Cariacica, ES, CEP 29.151-560, conforme cronograma abaixo.

8. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato, além das demais exigências conforme item 11.4 e seus subitens do Edital do Processo Seletivo 007/2022.

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO
MaPB – Língua Inglesa	01/11/2023	10:00	51º a 80º

Cariacica- ES, 27 de outubro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 092 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 105/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 20595/2019-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 105/2019, "Fica concedida á servidora municipal LOURDES NEY SOARES LOPES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPP – Nível III PEDAGOGO", matrícula 81278.1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 31 de outubro de 2023

Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 105/2019 tem efeito retroativo a 31.10.2019.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 093 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 071/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 15623/2019-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 071/2019, "Fica concedida à servidora municipal MARCILIA ALVES PENNA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível III", matrícula 81548.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 071/2019 tem efeito retroativo a 01/08/2019.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 037/2020 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 00339/2021-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 037/2020, "Fica concedida à servidora municipal JANE

MOZER COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível III Ed. Jov. Adul", matrícula 80752.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 071/2019 tem efeito retroativo a 01/10/2020.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 095 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 075/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 15626/2019-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 075/2019, "Fica concedida à servidora municipal ILMA LOIOLA BRINGE, ocupante do cargo público efetivo de "GARI", matrícula 83273.4, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40º, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2023.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 075/2019 tem efeito retroativo a 30/07/2019.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119**Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:2715054
9000119
Dados: 2023.10.30
18:18:34 -03'00'